

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 325 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação de alteração do Plano de Aplicação referente ao recurso remanescente da Emenda Parlamentar Código 39620003, proposta nº13964.502000/122006, do Dr. Leonardo, para o município de Cotriguaçu, da Região de Saúde Noroeste do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II - A Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta a Emenda Constitucional 29/2000;

III - O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

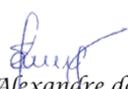
IV - A Portaria GM/MS nº648, de 30 de março de 2024, que dispõe sobre aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício 2022;

V - A Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 016/2024, de 28 de outubro de 2024, que dispõe sobre a aprovação da alteração do plano de Aplicação referente ao saldo remanescente da Emenda Parlamentar Federal do Deputado Dr. Leonardo, Código 39620003, proposta nº 13964.502000/122006, de custeio destinado ao Incremento Temporário do Piso de Atenção Básica, no município de Cotriguaçu/MT, da região de saúde do estado de Mato Grosso;

VI - A Proposição Operacional-CIR nº 009 de 19 de novembro de 2024, que dispõe sobre a aprovação de alteração do Plano de Aplicação referente ao recurso remanescente da Emenda Parlamentar Código 39620003, proposta nº13964.502000/122006, do Dr. Leonardo, para o município de Cotriguaçu;

VII - O Processo SES-PRO-2024/92402 de 25 de novembro de 2024, onde a Prefeitura Municipal de Cotriguaçu solicita alteração de Plano de Aplicação referente a recurso remanescente de Emenda Parlamentar Dr. Leonardo - município de Cotriguaçu - Noroeste de MT.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO:17482445153
Assinado de forma digital por GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO:17482445153
Dados: 2024.12.13 15:37:26 -04'00'


Flávio Alexandre dos Santos
Presidente do COSEMS/MT
Biênio 2023-2025

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a alteração do Plano de Aplicação referente ao recurso remanescente da Emenda Parlamentar Código 39620003, proposta nº13964.502000/122006, do Dr. Leonardo, para o município de Cotriguaçu/MT, Região de Saúde Noroeste do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 12 de dezembro de 2024.

GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:17482
445153

Assinado de forma digital
por GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:17482445153
Dados: 2024.12.13
15:37:40 -04'00'

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT



Flávio Alexandre dos Santos
Presidente do COSEMS/MT